



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ofício CCPPS - 001/2016

Araraquara, 1º de fevereiro de 2016.

Ilma. Sra.
Vereadora Edna Martins
Câmara Municipal
Araraquara/SP

Em atenção ao requerimento enviado por V. Sa., Indicação nº 2677/15 de 30/11/2015, solicitando retificação no Edital 002/2015, para que no emprego de Administrador Público não seja exigido o registro no Conselho de Classe - C.R.A., temos a informar que a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo se reuniu para deliberação e concluiu que o Edital está correto, pois a Lei 4.769/65 (que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador) em seu artigo 14 e o Decreto 61.934/67 (que regulamenta a referida Lei) em seus artigos 9º e 10, são claros em relação a exigência de registro no C.R.A. para o exercício da profissão.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

Delorges Mano
Presidente da Comissão de Concursos Públicos
e Processos Seletivos

17:11 05/02/2016 002206 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA